



EDITAL Nº 112/2019 – PROGRAD SELEÇÃO DE MONITORES – PIMI 2019.2 (todos os cursos)

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (UFT/Prograd) torna pública a **abertura do processo seletivo** de candidatos interessados em participar do Programa Institucional de Monitoria Indígena (Pimi), conforme condições abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1 O Programa Institucional de Monitoria Indígena (Pimi) tem como objetivo facilitar a inclusão dos alunos indígenas nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo, dessa forma, para a sua permanência e sucesso acadêmico.

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Programa Institucional de Monitoria Indígena (Pimi), nas modalidades de monitoria remunerada e não remunerada, os discentes que:

- a) estejam regularmente matriculados na UFT;
- b) tenham integralizado com aproveitamento, no mínimo, 1/3 dos créditos totais do curso em que se encontra;
- c) tenham coeficiente de rendimento mínimo de 7,0 (sete); e
- d) tenham disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa.

2.2. Os estudantes que não se enquadrarem nos itens estabelecidos nesta seção serão automaticamente desclassificados.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição (Anexo I);
- b) comprovante de matrícula;
- c) histórico escolar completo com coeficiente de rendimento; e
- d) declaração de disponibilidade de tempo (Anexo II).

3.2. A monitoria indígena não poderá ser exercida no período em que o aluno tenha registrado trancamento de matrícula.

3.3. O estudante que não atender às exigências dos itens 2 e 3 será automaticamente desclassificado.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será realizado por uma comissão examinadora formada por professor(es) nomeado(s) pela Coordenação de Curso e escolhido(s) em Colegiado cabendo aos mesmos a definição dos critérios de avaliação.

4.2. Sempre que possível, o professor-orientador e o(s) monitor(es) deverão ser do próprio curso

em que os indígenas estiverem matriculados.

4.3. Caberá à Coordenação do Curso definir os locais a serem realizadas as provas e/ou análise do histórico escolar e entrevista.

4.4. Será facultada a todos os professores do Colegiado de Curso a solicitação de monitores não remunerados.

4.5. Os monitores não remunerados estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso exigidos para os monitores remunerados.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Os monitores serão selecionados de acordo com os critérios descritos abaixo, atendendo às especificidades de cada área de conhecimento:

- a) disponibilidade de horário no período regular das aulas (das 8h às 12h, das 14h às 18h e das 19h às 22h) em dias a serem definidos junto ao professor orientador;
- b) facilidade e interesse de trabalhar em contextos interculturais; e
- c) integralização das disciplinas dos 1º, 2º e 3º períodos da estrutura curricular do curso em que se encontra matriculado.

6. DAS VAGAS

6.1. O valor da bolsa mensal será de R\$ 300,00 durante um período de 03 (três) meses, excetuando-se os períodos de férias e recessos. A bolsa de monitoria não poderá ser acumulada com qualquer outra bolsa interna e externa, exceto bolsa permanência, moradia, alimentação e saúde. As bolsas serão distribuídas conforme tabela abaixo:

Câmpus	Cursos / N° de Estudantes Indígenas	Curso do candidato	Bolsas
Araguaína	Biologia (03) / Física (02) / Medicina (04)	Biologia / Física	02
	Geografia (07)	Geografia	01
	Gestão de Cooperativas (04) / Logística (03)	Gestão de Cooperativas / Logística	01
	Gestão de Turismo (06)	Gestão de Turismo	01
	Letras (07) / História (04)	Letras / História	02
	Matemática (08)	Matemática	02
	Medicina Veterinária (07) / Zootecnia (02)	Medicina Veterinária/Zootecnia	02
Arraias	Pedagogia (04) / Educação do Campo (01)	Pedagogia/Educação do Campo	01
Gurupi	Agronomia (10)	Agronomia	02
	Engenharia de Bioprocessos (04) / Química Ambiental (01)	Engenharia de Bioprocessos / Química Ambiental	01
	Engenharia Florestal (11)	Engenharia Florestal	02
Miracema	Educação Física (07)	Educação Física	01
	Pedagogia (20)	Pedagogia	04
	Psicologia (08)	Psicologia	02
	Serviço Social (20)	Serviço Social	04
Palmas	Administração (08)	Administração	02
	Arquitetura e Urbanismo (06)	Arquitetura e Urbanismo	01
	Ciência da Computação (03) / Ciências Econômicas (02)	Ciência da Computação / Ciências Econômicas	01
	Ciências Contábeis (11)	Ciências Contábeis	02
	Direito (26)	Direito	05
	Enfermagem (14)	Enfermagem	03

Palmas	Engenharia Ambiental (08)	Engenharia Ambiental	02
	Engenharia Civil (11)	Engenharia Civil/Elétrica	02
	Engenharia de Alimentos (04)	Engenharia de Alimentos	01
	Engenharia Elétrica (12)	Engenharia Civil/Elétrica	02
	Filosofia (06) / Teatro (04)	Filosofia / Teatro	02
	Jornalismo (09)	Jornalismo	02
	Medicina (23)	Medicina	04
	Nutrição (15)	Nutrição	03
	Pedagogia (12)	Pedagogia	02
Porto Nacional	Ciências Biológicas (03) / Geografia (04)	Ciências Biológicas / Geografia	01
	História (07) / Ciências Sociais (01)	História / Ciências Sociais	02
	Letras (05) / Relações Internacionais (03)	Letras / Relações Internacionais	02
Tocantinópolis	Ciências Sociais (02) / Pedagogia (07)	Ciências Sociais / Pedagogia	02
	Educação do Campo (19)	Educação do Campo	04
	Educação Física (05)	Educação Física	01
Total de Indígenas: 373			74

6.2 Quando o número de indígenas for inferior a 05 (cinco), conforme determinação do art. 24, § 2º da Resolução Consepe nº 14/2013, a Prograd poderá disponibilizar a vaga de monitor a partir da junção de cursos da mesma área.

6.3. O curso que tiver o **maior número de indígenas** ficará responsável pela seleção e a Coordenação deverá indicar 01 (um) professor que ficará responsável pela seleção e acompanhamento das atividades de monitoria indígena em ambos os cursos.

6.4. Nos casos em que os cursos tenham **a mesma quantidade de indígenas**, as respectivas Coordenações deverão indicar o(s) professor(es) para realizar(em) o processo seletivo. O professor que ficará responsável pela monitoria indígena deverá ser aquele do curso ao qual pertencer o monitor selecionado.

6.5. A Coordenação de Curso que deferir a renovação do aluno monitor deverá considerar a vaga como preenchida e proceder a seleção das vagas remanescentes.

7. DO CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
19/08 à 27/08	Período de Inscrição (nas Coordenações de Curso)
28/08 à 02/09	Processo de Seleção
Até dia 03/09	Divulgação do resultado pela Coordenação ou Comissão de Seleção
Até dia 06/09	Envio dos termos de compromisso dos alunos selecionados juntamente com a ata de seleção à Prograd
09/09/2019	Início da monitoria indígena

7.1 As inscrições deverão ser efetuadas na Coordenação de cada Curso, no horário de funcionamento da mesma.

7.2 Havendo necessidade, a Coordenação de Curso poderá prorrogar o período de inscrição, seleção e/o resultado final, respeitando o prazo para envio dos documentos à Prograd.

7.3 Findo o processo de seleção, a documentação referente aos candidatos aprovados ficará sob posse e guarda da Comissão Examinadora ou Coordenação de Curso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO MONITOR

- 8.1. Exercer suas atividades conforme plano de orientação elaborado.
- 8.2. Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos e divulgados em mural público.
- 8.3. Apresentar descrição das atividades e frequência mensal ao professor orientador.
- 8.4. Encaminhar ao professor orientador o relatório final das atividades no término do semestre.

Obs.: dentre as obrigações do monitor não se inclui a responsabilidade de ministrar aulas em substituição do professor.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O candidato classificado terá até 03 (três) dias úteis, contados da publicação da lista classificatória, para assinar o [Termo de Compromisso](#) (disponível no endereço: www.uft.edu.br/pimi) e entregá-lo na Coordenação do Curso, independentemente de notificação individual.
- 9.2. O candidato selecionado como monitor remunerado **deverá ser titular de uma conta corrente ou poupança** e fornecer o número da agência e conta em seu termo de compromisso, sob pena de ser-lhe impossibilitado o repasse do pagamento.
- 9.3. O período de exercício da monitoria terá a duração de 01 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado, por três vezes, por igual período, mediante solicitação do professor orientador ao Colegiado de Curso.
- 9.4. Em virtude de greves, seleção de bolsas residuais ou outros motivos de força maior, o período regular de monitoria poderá sofrer alterações quanto à quantidade de meses e, por consequência, o pagamento será proporcional ao período letivo de monitoria exercido pelo aluno.
- 9.5. Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por, no máximo, 02 (dois) anos letivos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, tanto para monitores remunerados quanto para voluntários.
- 9.6. Não será permitida a acumulação de bolsas de monitoria concedidas pela Universidade ou por qualquer outra fonte, sendo permitido o acúmulo apenas com bolsas de auxílio permanência, alimentação, moradia e saúde.
- 9.7. O certificado será expedido mediante cumprimento de 20 (vinte) horas semanais de monitoria, apresentação do Relatório Final de Atividades, avaliação do professor orientador e apresentação das frequências mensais.
- 9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela DPEE/Prograd.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Diretoria de Políticas e Programas Especiais em Educação
Pró-Reitoria de Graduação
Fone: (63) 3229-4162
Email: monitoria@uft.edu.br

Palmas, 19 de agosto de 2019.

Vânia Maria de Araújo Passos
Pró-reitora de Graduação

EDITAL Nº 112/2019 – PROGRAD
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome _____ Matrícula _____
Email _____ Telefone _____
Câmpus _____ Curso _____

DADOS DA MONITORIA INDÍGENA

Monitoria remunerada voluntária
Atividade ou Disciplina _____
Curso _____ Semestre _____
Professor(a) Responsável _____

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Segunda _____ Terça _____ Quarta _____
Quinta _____ Sexta _____ Sábado _____

Eu, acima identificado(a), discente desta Instituição, declaro para os devidos fins que:

- Caso não seja selecionado(a) para a monitoria remunerada, tenho interesse em ser monitor(a) voluntário(a).
- Não tenho interesse em ser monitor(a) voluntário(a).
- Não exerci a monitoria indígena pelo tempo máximo de 02 (dois) anos letivos.

Local e Data: _____

Candidato(a)

Protocolo de Recebimento: _____

Recebido por: _____ Data: _____

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue na Coordenação do seu Curso, até a data limite prevista no calendário de atividades. O aluno deverá anexar a este formulário: comprovante de matrícula, histórico escolar completo e declaração de disponibilidade de tempo.

EDITAL Nº 112/2019 – PROGRAD
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu _____ matrícula nº.
_____, aluno(a) do curso de _____, do Câmpus de
_____ desta Instituição, declaro que estou ciente e concordo com os termos
do art. 1º, §3º da Resolução Consepe nº. 14/2013 do **Programa Institucional de Monitoria
Indígena (Pimi)**, que dispõe sobre a dedicação de, no mínimo, **20 (vinte) horas semanais** para
exercício das atividades de monitoria, sem qualquer vínculo empregatício com a Fundação
Universidade Federal do Tocantins.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, ____ de _____, ____.

Candidato(a)

EDITAL N° 112/2019 – PROGRAD
ANEXO III – ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA INDÍGENA

Câmpus: _____

Curso: _____

Disciplina ou Atividade a ser desempenhada: _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, de acordo com o Edital Prograd n° ____/____ e, de acordo com a Resolução Consepe n° 14/2013 reuniram-se na(o) _____ os professores _____ para realizar o processo seletivo com o(s) candidato(s) à monitoria indígena para preenchimento de ____ vaga(s) de monitores remunerados e de ____ vaga(s) de monitores voluntários. Compareceram à seleção um total de _____ candidato(s). A comissão avaliou o(s) candidato(s) através de _____. O resultado final da Seleção foi descrito nas tabelas abaixo. Nada mais havendo para constar, assinam a presente ata os componentes da banca examinadora.

Tabela 1: Lista dos candidatos aprovados para monitoria indígena remunerada

Classificação	Nome do candidato	Nota	Situação (selecionado/classificado)
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			

Tabela 2: Lista dos candidatos aprovados para monitoria indígena voluntária

Classificação	Nome do candidato	Nota	Situação (selecionado/classificado)
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			

Caso o(s) primeiro(s) classificado(s) não assumam a monitoria será chamado seu suplente e assim sucessivamente.

Banca Examinadora:

Professor(a) Orientador(a)

Assinatura

Professor(a) indicado(a) pela Coordenação

Assinatura

EDITAL Nº 112/2019 – PROGRAD
ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA INDÍGENA

1. O(A) MONITOR(A)		() REMUNERADO		() VOLUNTÁRIO	
Nome:					
Curso:		Câmpus:		Matrícula:	
Data de Nascimento:		Sexo:		Estado Civil:	
RG:		CPF:			
Endereço:					
Bairro/Setor:		Cidade:		CEP:	
Telefone:			Email:		
DADOS BANCÁRIOS (somente para monitores remunerados)					
Banco:		Agência:		Conta:	
				Operação:	
DADOS DA MONITORIA					
Atividade ou Disciplina:					
Curso que realizará a monitoria indígena:					
DADOS DO PROFESSOR ORIENTADOR					
Nome:				Matrícula Siape:	
Telefone:			Email:		

O(a) aluno(a) acima citado, doravante denominado(a) Monitor(a), foi selecionado nos termos da Resolução Consepe nº. 14/2013 e declara pelo presente e na melhor forma de direito, servir à Universidade Federal do Tocantins com observância das seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a UFT.

Cláusula 2ª – O valor da bolsa é de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Cláusula 3ª – O monitor voluntário não receberá nenhuma bolsa ou compensação financeira pelo exercício da monitoria.

Cláusula 4ª – A bolsa de monitoria indígena não poderá ser acumulada com qualquer outra bolsa interna e externa, exceto bolsa permanência, moradia, alimentação e saúde.

Cláusula 5ª – A atividade de monitoria indígena terá início a partir de **09/09/2019**.

Cláusula 6ª – O monitor se compromete a cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de monitoria; identificar, junto com o professor, as dificuldades dos estudantes; auxiliar os alunos na realização de trabalhos teórico-práticos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados e outras atividades de natureza similar sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência; encaminhar ao professor a frequência mensal; e entregar o relatório final de atividades, ao professor orientador, até 20 (vinte) dias após o término do semestre letivo.

Cláusula 7ª – O professor orientador se compromete a orientar o monitor nas atividades planejadas, acompanhando suas ações e proposições; incentivar e envolver o monitor a participar de atividades acadêmicas que propiciem seu aprofundamento científico-cultural; encaminhar a frequência mensal do monitor, por meio do sistema de monitoria; e acompanhar a elaboração do relatório final de atividades, enviando-o à Coordenação do Curso para homologação e posterior envio à Prograd, por meio do sistema de monitoria.

Cláusula 8ª – O exercício da monitoria poderá ser cancelado: por solicitação do monitor; a pedido do professor orientador, mediante justificativa e por trancamento de matrícula.

As partes, por estarem de acordo com as condições do Programa Institucional de Monitoria Indígena, expressas na Resolução Consepe nº 14/2013 e neste termo de compromisso, firmado mutuamente, assinam o presente.

_____, ____ de _____ de _____.

 Monitor(a)

 Professor(a) Orientador(a)